



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.227/2021

Prorroga o **DECRETO Nº 12.223/2021**, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no Município de Alegre/ES, classificado no risco alto, de acordo com o 56º Mapa de Risco Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Alegre,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o **DECRETO Nº 12.223/2021**, sua vigência será enquanto permanecer o **RISCO ALTO**, conforme matriz de risco de convivência anunciada pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre-ES, 24 de maio de 2021.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração